



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00664/2018 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)**

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Sepse, a ser realizado anualmente no dia 13 de setembro, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Insere alínea no inciso correspondente ao dia 13 de setembro do art. 7º da Lei n. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"O Dia da Sepse, que consistirá no desenvolvimento das seguintes atividades: promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitado o disposto no Art. 37, § 1º, da Constituição Federal; celebração de parcerias com universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre a sepse, formas de diagnóstico, combate e prevenção; realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos deste inciso, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou outros ajustes com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e com o Ministério da Saúde, para a efetivação dos objetivos deste inciso".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 96

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).